



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Projeto de Lei nº 08/2021

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel licitado pela CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D, por meio da participação no Pregão Eletrônico 500-H15786, a título oneroso, o seguinte bem imóvel: um móvel urbano, situado na Praça Presidente Vargas, n.º 11, Centro, no município de Bom Jardim de Minas/MG, com área total de 381,00m² e área construída de, aproximadamente, 105,19m², registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob a matrícula nº 19457, Livro 2 – RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia.

Parágrafo único. O bem imóvel acima descrito terá como finalidade a instalação de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e para uso do Município em toda a logística necessária para a realização de eventos públicos no centro histórico da cidade.

Art. 2º. A aquisição será intentada por meio de oferecimento de proposta no Pregão Eletrônico 500-H15786 no valor de R\$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), e, se classificada para a fase seguinte, poderá o Ente Municipal ofertar lance de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para pagamento à vista em parcela única ou parcelado, a se realizar após a convocação para assinatura do contrato de compra e venda.

Art. 3º. Os recursos necessários para cobrir as despesas da presente Lei encontram previsão no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária: 2.02.01.04.122.002.1.0136-4.4.90.61.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG,

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO SAPI
bomjardimminas.mg.leg.br
08/09/2021 em 08/09/21



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº ____/2021 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel licitado pela CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D, e dá outras providências.”.

A aquisição pretendida se faz necessária, uma vez que o imóvel em questão, além de localizado no centro histórico desta cidade, uma vez adquirido supre uma necessidade do Município de ter naquele espaço um bem de uso coletivo para adequação e instalação de secretarias de governo, órgãos da Administração e auxiliar na logística desenvolvida nas inúmeras atividades públicas e privadas realizadas na Praça Presidente Vargas, suprindo uma lacuna há muito existente.

Ainda, ressalta-se que o bem imóvel em questão está localizado no Núcleo Histórico e Cultural de Bom Jardim de Minas, conjunto arquitetônico tombado pelo Município, restando evidente o interesse municipal em adquirir o bem para garantir a preservação de suas características e, também, o seu uso para atividades culturais e sociais no centro histórico.

O imóvel é de interesse público, havendo, portanto, interesse da Administração na aquisição, inclusive por futura desapropriação, todavia, a forma agora possível se mostra mais efetiva e justa, estando, inclusive, o valor oferecido nos moldes adotados para avaliação de bens no centro desta cidade.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, frente ao interesse público tutelado por este Projeto, apresento considerações de apreço, requerendo **URGÊNCIA MÁXIMA PARA SUA APRECIAÇÃO TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO FOI DESIGNADO PARA O DIA 15/09/2021.**

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal